



INFRA S.A.  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Estudo Técnico Preliminar da Contratação/GEDEP-INFRA/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA-INFRA

Brasília, 08 de dezembro de 2023.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Infra S.A., é uma empresa pública que nasceu da incorporação da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. com a Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e é responsável por planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias; prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e a construção e exploração de infraestrutura ferroviária.

1.2. A Infra S.A. tem como objetivo social:

planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias;

prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e

a construção e exploração de infraestrutura ferroviária.

1.3. No contexto de Empresa Pública da Administração Indireta, a Infra S.A. deve atender aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709/2018.

1.4. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais vem movimentando o mercado desde o fim de agosto de 2020, quando ficou definido que ela entraria em vigor sem mais nenhum adiamento — sua aprovação ocorreu em 2018. Porém, a nova legislação não impacta somente as empresas privadas. A LGPD no setor público é uma realidade e todos os órgãos da administração municipal, estadual e federal devem atender aos seus requisitos na hora de fazer o tratamento de dados pessoais.

1.5. Assim como nas empresas privadas, o setor público incluindo a Infra S.A. também terá que fazer adaptações para coletar e usar os dados dos usuários. Por mais que, na maioria dos casos, as informações sejam solicitadas para a prestação de um serviço, ainda assim é necessário pedir o consentimento para o tratamento. Geralmente, essa permissão vai envolver a necessidade de compartilhamento para:

- 1.5.1. Aplicação de políticas públicas;
- 1.5.2. Proteção da vida e tutela de saúde;
- 1.5.3. Contratos de fornecedores de produtos ou serviços;
- 1.5.4. Proteção de crédito e outras situações financeiras.

1.6. Um dos primeiros passos para deixar todos os dados que já estão armazenados em conformidade com a legislação é aplicar uma política de governança para tratamento das informações. Para isso, os gestores públicos devem contar com o apoio da equipe de TI das suas administrações ou, até mesmo, contratar uma equipe especializada para fazer o trabalho inicial e treinar um time interno, que continuará a atividade com os novos dados que forem chegando.

1.7. Além da LGPD, é necessário alinhar com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e os portais de transparência, uma vez que pessoas em cargos públicos, servidores e fornecedores também são considerados titulares de dados. Essas legislações devem conversar entre si para atender às demandas dos usuários.

1.8. Nesse contexto, a realização de cursos sobre a LGPD torna-se essencial para capacitar os empregos e demais envolvidos nas operações da empresa, promovendo o entendimento dos princípios e direitos estabelecidos pela legislação, assegurando que o mesmo atenda aos requisitos e necessidades específicas da organização. Ao investir na qualificação dos profissionais, a empresa não apenas se alinha às exigências legais, mas também fortalece sua postura ética e responsável em relação ao tratamento de dados. O compromisso da organização em promover a conscientização e a expertise em proteção de dados reflete não apenas o cumprimento de obrigações legais, mas também a construção de uma cultura organizacional comprometida com a privacidade e a segurança da informação.

1.9. A aplicação do Curso Específico da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para a INFRA S.A. vai capacitar aos empregados avaliação da organização, compreensão de princípios e conceitos, direitos e obrigações nos termos da LGPD, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

1.10. O conteúdo programático foi elaborado para a prática no âmbito da INFRA S.A. de acordo com as informações pessoais realizados no levantamento das informações relativos aos processos e procedimentos internos da Companhia, observando as diretrizes da Administração Pública.

1.11. Nesse sentido, observando a necessidade da Infra S.A., torna-se de fundamental importância a referida contratação, a fim de manter seu corpo técnico atualizado, qualificado e capacitado para desenvolvimento de suas funções, visando o alcance dos resultados a ele impostos.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Gestão de Pessoas	Cleber Dias da Silva Júnior

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

#### 3.1. Identificação das Soluções:

3.2. Como maior empresa pública de TI do país, controlador e operador de dados dos cidadãos, o Serpro é referência nos setores público e privado em proteção e privacidade dos dados. O Serpro busca com essa parceria atender às necessidades dos seus clientes em treinamento de alto nível em proteção de dados pessoais, no âmbito do seu planejamento estratégico, e na direção do seu propósito de ser protagonista em LGPD.

3.3. O Serpro lançou, a Plataforma LGPD para apoiar as organizações a atuarem em conformidade com a Lei, disponibilizando um conjunto de produtos e serviços para identificação, consentimento, uso adequado dos dados, auditoria e assessment, capacitação, selos e certificações das empresas e seus

colaboradores.

3.4. Por meio da plataforma localizamos a empresa O&G Brasil LTDA desenvolveu em parceria com o SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados) o Framework LGPD Educacional, para apoiar as organizações na jornada de adequação ao novo regulamento, conforme Contrato Parceria SERPRO (SEI 7841378).

3.5. Aproveitando a expertise da O&G Brasil LTDA representante da DataShield no Brasil, possibilitou celebra uma importante parceria para oferecer, aos setores público e privado, capacitação e certificação profissional no que se refere à Lei nº 13.709/2018. Em conjunto com a empresa O&G Brasil LTDA/DataShield o Serpro desenvolveu a Plataforma LGPD Educacional, desenvolvendo mais de 14 cursos inéditos no Brasil para apoiar as organizações na jornada de adequação ao novo regulamento.

3.6. A experiência da O&G Brasil, em parceria com o SERPRO, foi artigo de publicação em vários sites e plataforma de streaming no Brasil e na Europa, conforme endereços abaixo:

<https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2021/serpro-lanca-certificacoes-lgpd-ineditas-brasil>

<https://observador.pt/2021/04/08/portuguesa-datashield-lanca-cursos-de-protecao-de-dados-no-brasil/>

<https://inovasocial.com.br/tecnologias-sociais/serpro-lgpd/>

[https://www.youtube.com/watch?v=k\\_MZhJIPZY8](https://www.youtube.com/watch?v=k_MZhJIPZY8)

<https://www.lgpdbrasil.com.br/junta-comercial-do-para-e-a-primeira-do-pais-a-contratar-a-lgpd-educacional/>

3.7. Atualmente os cursos desenvolvidos pela parceria encontram-se para aquisição no próprio site do Governo Federal (gov.br) e na loja do SERPRO, conforme endereços abaixo:

Gov.br: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/contratar-lgpd-educacional>

SERPRO: <https://www.loja.serpro.gov.br/curso-lgpd-educacional>

3.8. Conforme pode-se demonstrar a O&G Brasil tem notória especialização no desenvolvimento de cursos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD e GDPR) específicos e aplicáveis para os diversos setores da Administração Pública.

3.9. Ademais, localizamos ainda outras contratações de entes públicos firmadas com a empresa O & G Brasil, sendo determinante para a escolha da solução, conforme segue:

Documento	Termo de Ref. e NE - Governo do Rio de Janeiro (SEI 7841389)	Nota Fiscal - GASMIG (SEI 7841397)	Consulta Valores Parceria SERPRO (SEI 7841418)
Objeto	Capacitação de profissionais com a finalidade de auxiliar na atuação nas áreas Estaduais e Municipais Fluminense em conformidade com a "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº13.709/18 em Projetos e Convênios da Administração Pública", para que estes possuam as habilidades necessárias para lidar com a implementação e aplicação da LGPD em suas atividades	Capacitação Proteção de Dados na Gestão de Recursos Humanos	Adequação da Organização à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

#### 4. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

4.1. Executar Curso Específico de Implementação da LGPD na organização Infra S.A.

4.2. Demais requisitos:

4.2.1. Local: Videoconferência com instrutores ao vivo e/ou presencial, considerando que não há diferença de custos entre as modalidades;

4.2.2. Carga horária: 8h;

4.2.3. Itens inclusos: Material Digital (PDF); e

4.2.4. Certificado de conclusão de curso.

4.3. As atividades devem preparar os participantes para atuação em suas atividades em conformidade com a LGPD, e serão ministradas por vídeo conferência e/ou presencial.

4.4. Será formado turmas para as aulas por vídeo conferência e/ou presencial, por demanda solicitada da Infra S.A.

4.5. Haverá oficina com a participação dos empregados e colaboradores da INFRA S.A. para o levantamento das informações relativos aos processos e procedimentos internos que serão utilizados como exemplo no curso, com execução prevista em dezembro de 2023, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

4.6. A oficina prevista no artigo anterior não há custos envolvidos.

4.7. O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma de execução:

CRONOGRAMA	PRAZO
1 - Oficina de levantamento das informações relativos aos processos e procedimentos internos	5 (cinco) dias corridos após a assinatura c
2 - Fechar turmas do curso contratado	Por demanda da Infra S.A., com emissão da Oi

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E OS DOCUMENTOS DE SUPORTE)

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL INFRA S.A.				
VALEC 2012	VALEC 2007	RFFSA	GEIPOT	CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO PERMANENTE	QUADRO PERMANENTE	QUADRO PERMANENTE	QUADRO PERMANENTE	VALEC+EPL
341	56	130	35	227*
QUADRO TOTAL				789

5.1. A Infra S.A., atualmente, possui um total de 789 cargos e atualmente são 757 empregados.

5.2. Cabe ressaltar que 32 empregados efetivos ocupam cargos em comissão.

5.3. Deste total temos em torno de 248 (32,7%) cedidos, ou seja, lotados em outros órgãos e entidades da administração e 498 (65,7%) em efetivo exercício na empresa.

5.4. Assim, estima-se a capacitação de 500 (quinhentos) empregados

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (COM OS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E OS DOCUMENTOS DE SUPORTE)**

6.1. A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê, em seu inciso III do art. 28 que nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em evento devem conter: "*Justificativa do preço praticado no mercado, por meio de Notas Fiscais emitidas a outros compradores ou de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, ou privada ou outro meio idôneo, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 2 (dois) anos da fonte de preços;*"

6.2. A futura contratada apresentou os seguintes documentos de contratações similares:

Documento	Termo de Ref. e NE - Governo do Rio de Janeiro (SEI 7841389)	Nota Fiscal - GASMIG (SEI 7841397)	Consulta Valores Parceria SERPRO (SEI 7841418)	Proposta Ajustada ofertada para a Infra S.A. (SEI 7841457)
Objeto	Capacitação de profissionais com a finalidade de auxiliar na atuação nas áreas Estaduais e Municipais Fluminense em conformidade com a "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº13.709/18 em Projetos e Convênios da Administração Pública", para que estes possuam as habilidades necessárias para lidar com a implementação e aplicação da LGPD em suas atividades	Capacitação Proteção de Dados na Gestão de Recursos Humanos	Adequação da Organização à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	Aplicação de curso específico de Implementação da LGPD na organização Infra S.A
Valor total	R\$ 399.960,00	R\$ 6.750,00	-	R\$ 399.960,00
Valor por aluno	R\$ 999,90	R\$ 1.350,00	R\$ 899,22	R\$ 799,92

6.3. Assim, mostra-se compatível e vantajoso os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. A equipe de planejamento adotou em não parcelar a solução, eis que mostra-se tecnicamente e economicamente viável em não dividir a solução a ser contratada.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

8.1. Este escopo de serviço não requer contratação correlatas e/ou interdependentes.

**9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO / PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (SE HOVER)**

9.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da Companhia, que em sua Perspectiva 3 - Governança e Gestão, que possui o Objetivo Estratégico Item 3.2, "*Desenvolver, valorizar, atrair e reter talentos.*"

9.2. Ademais, a presente demanda consta no Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação da Infra S.A. de 2023, no que se refere a demandas abarcadas pelo Plano Educacional Anual 2022-2023.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A capacitação em tela nos permitirá:

10.1.1. Atuar de forma assertiva nos serviços desempenhados;

10.1.2. Promover o entendimento dos princípios e direitos estabelecidos pela legislação, assegurando que o mesmo atenda aos requisitos e necessidades específicas da organização;

10.1.3. Fortalecer a postura ética e responsável em relação ao tratamento de dados;

10.1.4. Promover a conscientização e a expertise em proteção de dados reflete não apenas o cumprimento de obrigações legais, mas também a construção de uma cultura organizacional comprometida com a privacidade e a segurança da informação.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1. Nenhuma adequação ao ambiente físico será necessária.

**12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

12.1. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

12.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, inciso XI da Lei nº 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

12.3. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

12.4. É obrigação da contratada realizar de forma responsável e adequada o descarte de todos os materiais que foram utilizados na prestação de serviços.

**13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Durante a formulação do estudo técnico preliminar foi considerado viável a contratação em tela para suprir a demanda da Infra S.A.

**14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

14.1. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) no âmbito da Infra S.A.

(assinado eletronicamente)

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO

Assessor Técnico III

De acordo. Encaminho o presente processo ao Superintendente de Gestão de Pessoas.

*(assinado eletronicamente)*

**JULIA PONTES AZEVEDO**

Gerente de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Diretora de Administração e Finanças.

*(assinado eletronicamente)*

**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**

Superintendente de Gestão de Pessoas

De acordo. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação e autorizo a pretensa contratação por atender as disposições do art. 18 e 25, da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., encaminhe-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ELISABETH BRAGA**

Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/12/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 08/12/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 08/12/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 08/12/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7841905** e o código CRC **18B9C2DF**.



Referência: Processo nº 50050.008755/2023-30



SEI nº 7841905

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: